



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI N. 1.528, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Institui o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de novembro de 2010.


José Rolim Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 26 / 11 / 2010 às 10:40 hr
Elizângela
Elizângela Alves Ferreira da Conceição Silva
Responsável

Secretaria Geral - CMC
Recebido em 29 / 11 / 10